



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

Processo Administrativo de n.º.213/2025 - SEMAD.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 - "Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024".

Objeto: ***"Locação de Imóvel para funcionamento da Agencia dos Correios do Município de Rondolândia/MT"***

Aos Dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão de Compras (CC) nomeada pelo Decreto n.º. 329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço, compondo a equipe de apoio. A Comissão de Compras (CC), considerando a presente Inexigibilidade de Licitação que se trata de Locação de Imóvel por um período de doze (12) meses, conforme documentações anexadas nos autos deste Processo, neste caso o entendimento da CC conforme Justificativa de Fls. 52/57 em processar a Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, **embasado no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024**, onde obtivemos o valor correspondente a contratação e que o mesmo foi gerado pelo Proponente Locador Pessoa Física Sr.º. Oliveira Roldão Monteiro Neto, portador da cédula de identidade CI/RG n.º 32447511 SSP/PR e do CPF: 628.xxx.xxx-91, Endereço: Linha 90, KM, 02, s/n.º, Bairro: Zona Rural, CEP: 78.338-000, Rondolândia/MT, conforme documentos de fls.84/93, e havendo reserva orçamentária como consta fls.48 para suportar a realização da despesa. A CC após a fase de Habilitação e considerando que o valor

da licitação é o mesmo apresentado na Proposta de Preços gerado pelo locador acima citado de Fls.85/87, declara vencedor da Inexigibilidade de licitação o Proponente Locador Pessoa Física Sr°. Oliveira Roldão Monteiro Neto, CPF: 628.xxx.xxx-91, **com valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**, por um período de 08 (oito) meses, totalizando o valor Global de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, razão pela qual adjudicamos a seu favor a Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, embasada no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024, processada nos Autos do Processo Administrativo de nº. 213/2025 - SEMAD, eu Luciene Souza dos Santos, membro da Comissão, lavrei e assinei juntamente com a Agente de contratação Keila Taiani Nascimento Freire e membros Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço.

Rondolândia - MT, 16 de maio de 2025.

---

Keila Taiani Nascimento Freire  
Agente de Contratação/2025

---

Luciene Souza dos Santos  
Membro da Comissão/2025

---

Rosilene Maria da Costa  
Membro da Comissão/2025

---

Neila Medeiros Carriço  
Membro da Comissão/2025